

Estado do Amazonas
PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão- SEMAD

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2014 – Prefeitura de Manaus, 11 de fevereiro de 2014.

A **PREFEITURA DE MANAUS**, por meio da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão (Semad)**, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de **2.124 (duas mil, cento e vinte e quatro) vagas e Formação de Cadastro Reserva** para os **Profissionais do Magistério** cargos de nível superior da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do disposto na Lei nº. 1.118, de 1º de setembro de 1971, Lei nº 1.126/2007 (Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério), Lei nº 1.412, de 20 de janeiro de 2010, e alterações da Lei nº 1.126/2007 – Lei nº 1.621 de 19/12/2011, DOM nº 2832 de 22/12/2011 e a Resolução nº 019/2013 de 06/12/2013 mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB.

1.2 Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico www.funcab.org.

1.3 Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Município de Manaus - DOM e no endereço eletrônico www.funcab.org.

1.4 O Concurso Público de que trata este Edital será realizado mediante aplicação de provas objetivas para todos os cargos de nível superior, de caráter eliminatório e classificatório, e de avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.5 As provas objetivas e o recebimento dos documentos referentes à avaliação de títulos ocorrerão na Cidade de Manaus/AM.

1.6 O candidato aprovado em todas as etapas deste Concurso e nomeado para provimento no respectivo cargo desempenhará suas atividades na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na Cidade de Manaus/AM e será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus - Lei nº 1.118/71, Lei n. 1.126/2007 (Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério) e Lei nº 1.621 de 19/12/2011, DOM nº 2832 de 22/12/2011.

1.7 Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Manaus/AM.

1.8 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagens e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a Prefeitura de Manaus e a FUNCAB da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes.

1.9 As inscrições serão realizadas somente via Internet, conforme item 9 deste Edital.

2. DOS CARGOS

2.1 O nível de escolaridade, o código do cargo, o cargo, os requisitos mínimos exigidos, o total de vagas, as vagas reservadas as Pessoas com Deficiência - PCD, a carga horária e a **remuneração/ subsídio** mensal estão distribuídos conforme os quadros a seguir.

Quadro I

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS PCD*	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SUBSÍDIO MENSAL (R\$)
E01	PEDAGOGO	Graduação em Pedagogia com habilitação específica para assessoramento pedagógico nos estabelecimentos de ensino de Educação Infantil e do Ensino Fundamental; pedagogia com pós-graduação ou apostilamento nas habilitações de inspeção escolar, administração escolar, supervisão escolar, gestão escolar e/ou coordenação pedagógica. Não será admitida graduação em Pedagogia com	124	6	20h	1.222,63

Estado do Amazonas
PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão- SEMAD

		habilitação exclusiva nos anos iniciais do Ensino Fundamental, assim como pedagogia empresarial.				
E02	PROFESSOR / ARTES	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Artes ou Complementação Pedagógica em Artes; Licenciatura em Educação Artística ou Licenciatura Plena em qualquer área com Complementação Pedagógica em Artes, por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	32	2	20h	1.222,63
E03	PROFESSOR / CIÊNCIAS	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Ciências Naturais ou Licenciatura em Ciências com Complementação Pedagógica, por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	86	4	20h	1.222,63
E04	PROFESSOR / EDUCAÇÃO FÍSICA	Diploma, devidamente registrado, de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Educação Física por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro profissional no Conselho Regional de Educação Física (CREF) e comprovante de quitação anual atualizado.	111	6	20h	1.222,63
E05	PROFESSOR / ENSINO RELIGIOSO	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Ciências da Religião ou Ensino Religioso ou Licenciatura Plena em Filosofia, História, Ciências Sociais ou Pedagogia com curso de especialização Lato Sensu ou Strito Sensu em Ensino Religioso, por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme Resolução n.º 019/CME/2013, de 06/12/2013.	14	1	20h	1.222,63
E06	PROFESSOR / GEOGRAFIA	Diploma, devidamente registrado, de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Geografia ou Bacharelado em Geografia com Complementação Pedagógica, por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	43	2	20h	1.222,63
E07	PROFESSOR / HISTÓRIA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em História ou Bacharelado em História com Complementação Pedagógica, por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	33	2	20h	1.222,63
E08	PROFESSOR / LÍNGUA INGLESA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa ou Licenciatura em Letras com apostilamento em Língua Inglesa, por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	55	3	20h	1.222,63
E09	PROFESSOR / LÍNGUA PORTUGUESA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Língua Portuguesa ou Licenciatura em Letras com apostilamento em Língua Portuguesa, por instituição de ensino	92	5	20h	1.222,63

Estado do Amazonas
PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão- SEMAD

		superior reconhecida pelo Ministério da Educação.				
E10	PROFESSOR / MATEMÁTICA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Matemática ou Complementação Pedagógica, por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	131	7	20h	1.222,63
E11	PROFESSOR / 1º AO 5º ANO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Normal Superior com o exercício de docência nos anos iniciais do ensino fundamental ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Magistério para o exercício de docência nos anos iniciais do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	875	44	20h	1.222,63
E12	PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Normal Superior com o exercício de docência nas fases da Educação Infantil ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil para o exercício de docência nas fases da Educação Infantil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;	528	26	20h	1.222,63

- 2.2 As vagas para os cargos/especialidades para os Profissionais do Magistério estão distribuídas por Divisão Distrital por Zona – DDZ, conforme Quadros II e III.
- 2.3 Os candidatos aprovados e convocados serão lotados de acordo com a vaga existente na Divisão Distrital por Zona – DDZ escolhida no momento da inscrição, sendo vedada, no período de 3 (três) anos (estágio probatório), a remoção entre as zonas.
- 2.4 Em função da necessidade de serviço nas diferentes Divisões Distritais por Zonas - DDZ, para preenchimento das vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade do concurso, o candidato poderá ser consultado acerca da possibilidade de ser empossado em Divisão Distrital diferente daquela para a qual concorreu obedecida rigorosamente a ordem de classificação por cargo/especialidade/divisão distrital por zona e a critério da Administração Municipal.
- 2.5 As vagas para os cargos/especialidade para profissionais da educação estão distribuídas por Divisões Distritais por Zonas - DDZ somente **no turno diurno (matutino e vespertino)**, sendo vedada lotação em turno noturno.

Quadro II

VAGAS/ DIVISÃO DISTRITAL POR ZONA									
CARGO	DDZ SUL	DDZ OESTE	DDZ NORTE	DDZ CENTRO-SUL	DDZ LESTE I	DDZ LESTE II	DDZ RURAL (RODOVIÁRIA)	DDZ RURAL (RIBEIRINHA)	TOTAL DE VAGAS
PEDAGOGO	3	5	32	25	10	39	10	-	124
PROFESSOR / ARTES	2	2	2	6	3	8	3	6	32
PROFESSOR / CIÊNCIAS	5	6	12	14	12	23	7	7	86
PROFESSOR / ED. FÍSICA	4	5	21	11	21	32	9	8	111
PROFESSOR / ENSINO RELIGIOSO	2	-	-	1	3	5	2	1	14
PROFESSOR / GEOGRAFIA	1	3	5	4	5	10	4	11	43

Estado do Amazonas
PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão- SEMAD

PROFESSOR / HISTÓRIA	1	2	3	-	8	10	3	6	33
PROFESSOR / LÍNGUA INGLESA	2	3	8	7	8	12	4	11	55
PROFESSOR / LÍNGUA PORTUGUESA	3	8	12	8	19	34	4	4	92
PROFESSOR / MATEMÁTICA	7	10	17	16	33	32	6	10	131
PROFESSOR / 1º AO 5º ANO	51	98	161	104	146	238	40	37	875
PROFESSOR / EDUC. INFANTIL	60	71	124	105	57	111	-	-	528
TOTAL	141	213	397	301	325	554	92	101	2124

Quadro III

BAIRROS POR ZONA DISTRITAL	
DIVISÃO DISTRITAL ZONA SUL	Adrianópolis - Aterro do 40/Crespo - Beco Salustiano/Betânia – Betânia – Cachoeirinha – Centro - Conjunto 31 de Março/Japiim I - Conjunto 31 de Março/Japiim II - Conjunto Atílio Andreazza/Japiim II - Conjunto Jardim Petrópolis - Col. Oliveira Machado – Crespo – Educandos - Ica Paraíba/Adrianópolis – Japiim - Japiinlândia/Japiim - Lagoa Verde/Distrito Industrial - Morro da Liberdade – Petrópolis - Praça 14 – Raiz - Santa Luzia - São Francisco - São Lázaro - São Sebastião/Petrópolis. Beco do Macedo/Nossa Senhora das Graças – Comunidade Santa Cruz/Flores – Comunidade União/Parque 10 de Novembro - Conjunto Beija-Flor II/Flores Conjunto Novo Horizonte/Pq. 10 de Novembro - Conjunto Castelo Branco/Parque 10 de Novembro - Conjunto Sub-Tenentes e Sargentos/Beija Flor/Flores – bairro União/Parque 10 de Novembro – Flores - Parque das Laranjeiras - Parque das Nações/Flores - São Geraldo - Vila Amazonas/Parque 10 de Novembro - Vila Amazonas/Nossa Senhora das Graças.
DIVISÃO DISTRITAL ZONA OESTE	Areal/Santo Antonio - Campos Sales/Tarumã - Com. São Francisco/Tarumã - Compensa II - Conjunto do IPASE/Compensa I – Glória - Lírio do Vale II - Lírio do Vale I - Nova Esperança - Nova Esperança II/Nova Esperança - Parque Riachuelo/Tarumã - Parque São Pedro/Tarumã - Santo Antonio - Santo Agostinho - São Jorge - São Raimundo – Tarumã - União da Vitória/Tarumã - Vila da Prata - Vila Marinho/Compensa III - Alvorada I - Alvorada II - Alvorada III – Conjunto Hiléia II/Redenção - Conjunto Juruá/Alvorada - Conjunto Ajuricaba/Alvorada - Conjunto Ajuricaba/Planalto - Conjunto Campos Elíseos/Planalto - Conjunto Hiléia I/Redenção – Conjunto Belvedere/Planalto – bairro da Paz – Redenção.
DIVISÃO DISTRITAL ZONA NORTE	Nova Cidade – Santa Maria – Loteamento Am do Sul – Comunidade São Luiz – Parque Canaã – Santa Marta – Monte Sinai – Vitória Régia - Cidade Nova I - Cidade Nova II - Cidade Nova III - Colônia Santo Antonio - Colônia Santo Antonio/Manoa - Colônia Terra Nova II - Colônia Terra Nova III - Colônia Santo Antonio - Comunidade Jesus Me Deu - Comunidade Jesus Me Deu/Flores - Comunidade Mundo Novo/Cidade Nova I - Comunidade Etelvina Pereira Braga/Colônia Terra Nova II – Comunidade Rio Piorini/Colônia Terra Nova I - Conjunto Manoa I/Cidade Nova I - Cidade Nova – Conjunto Canaranas/Cidade Nova II – Lot. Santa Tereza/Santa Etelvina - Manoa Florestal/Cidade Nova - Monte das Oliveiras - Monte Pascoal/Cidade Nova - Mutirão/Amazonino Mendes I - Novo Israel I/Novo Israel - Novo Israel II/Novo Israel - Novo Israel - Novo Israel I - Núcleo 15/Cidade Nova III - Núcleo 16/Cidade Nova IV - Núcleo 23/Cidade Nova V - Núcleo 24/Cidade Nova - - Santa Etelvina - Vale do Sinai/Cidade Nova - Vitória Régia-Areal/Monte das Oliveiras.
DIVISÃO DISTRITAL ZONA CENTRO SUL	Riacho Doce III/Cidade Nova I – Comunidade Fazendinha - Conjunto Francisca Mendes I/Cidade Nova – Flores - Francisca Mendes II/Cidade Nova II - Conjunto Renato Souza Pinto I - Conjunto Boas Novas /Cidade Nova - Campo Dourado/ Cidade Nova - Conjunto Amazonino Mendes/Cidade Nova - Comunidade Campo do Roma/Novo Aleixo – Nossa Senhora de Fátima/Cidade Nova II - Aliança com Deus - Cidade de Deus - Alfredo Nascimento – Comunidade Nossa Senhora do Perpetuo Socorro – Vila Real - Jorge Teixeira – Gustavo Nascimento.
DIVISÃO DISTRITAL - ZONA LESTE I	Armando Mendes - Colina do Aleixo/São José - Conjunto Meu Prefeito/São José IV – Conjunto Ouro Verde/Coroado - Coroado II - Coroado III - Mauazinho - Parque das Garças/Novo Aleixo - São José I - São José II - São José III - São José IV - Tancredo Neves - Vila da Felicidade/Mauazinho - Vila Sassá Mutema/Zumbi dos Palmares - Zumbi dos Palmares I - Zumbi dos Palmares II.

Estado do Amazonas
PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão- SEMAD

<p>DIVISÃO DISTRITAL ZONA LESTE II</p>	<p>Colônia Antonio Aleixo - Alfredo Nascimento - Cidade do Leste – Colônia Chico Mendes – Comunidade Bela Vista – Puraquequara – Conjunto Castanheira - Etapa IV/Jorge Teixeira - Gov.Gilberto Mestrinho/Tancredo Neves - Grande Vitória/São José - Grande Vitória/São José IV - I Etapa/Jorge Teixeira - João Paulo II/Jorge Teixeira - Jorge Teixeira III - Jorge Teixeira I - Jorge Teixeira IV - Monte Sião/Jorge Teixeira - Nova Conquista/Novo Reino II - Nova Floresta/Jorge Teixeira - Nova Floresta/Jorge Teixeira II - Novo Reino/Tancredo Neves - Pedreiras/Grande Vitória – Puraquequara - Santa Inês/Jorge Teixeira - Val Paraíso/Jorge Teixeira.</p>
<p>DIVISÃO DISTRITAL ZONA RURAL</p>	<p>RODOVIÁRIA: Av. do Turismo/Tarumã - Colônia Agrícola João Paulo – Puraquequara - Comunidade do Giró/Puraquequara - Manaus/Boa Vista/BR 174 - Manaus/Boa Vista/Novo Horizonte/BR 174 - Manaus/Boa Vista/Tarumã/BR 174 - Manaus/Boa Vista/BR 174/Km 25 - Manaus/Itacoatiara/AM 010 - Puraquequara – Ramal do 09/Puraquequara – Tarumã.</p> <p>RIBEIRINHA: Rio Amazonas - Rio Amazonas/Puraquequara - Rio Negro - Tarumã Mirim/ Rio Negro.</p>

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO E01: PEDAGOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, coordenar, controlar e avaliar as ações pedagógicas em nível de microsistema educacional com atuação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, nas áreas de administração, supervisão, inspeção escolar, planejamento e orientação educacional.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Coordenação e Assessoramento Pedagógico nos estabelecimentos municipais de ensino de Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

CARGO E02: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: ARTES

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina **artes**, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano na disciplina **ARTES**.

CARGO E03: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina **ciências**, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano na disciplina **CIÊNCIAS**.

CARGO E04: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO FÍSICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental, com a disciplina **educação física**, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Estabelecimentos de Ensino Fundamental na disciplina **EDUCAÇÃO FÍSICA**.

CARGO E05: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: ENSINO RELIGIOSO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental, com a disciplina **ensino religioso**, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Estabelecimentos de Ensino Fundamental na disciplina **ENSINO RELIGIOSO**.

CARGO E06: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: GEOGRAFIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina **geografia**, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais

Estado do Amazonas
PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão- SEMAD

do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano na disciplina **GEOGRAFIA**.

CARGO E07: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: HISTÓRIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina **história**, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano na disciplina **HISTÓRIA**.

CARGO E08: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: LÍNGUA INGLESA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina **língua inglesa**, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano na disciplina **LÍNGUA INGLESA**.

CARGO E09: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: LÍNGUA PORTUGUESA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina **língua portuguesa**, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano na disciplina **LÍNGUA PORTUGUESA**.

CARGO E10: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: MATEMÁTICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina **matemática**, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano na disciplina **MATEMÁTICA**.

CARGO E11: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: 1º ao 5º ANO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar em regência de ensino fundamental de **1º ao 5º ano**, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Estabelecimentos de Ensino de **ENSINO FUNDAMENTAL - 1º ao 5º ano** pertencentes a Rede Municipal de Ensino.

CARGO E12: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar em regência de classe de **educação infantil**, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Estabelecimentos de Ensino de **EDUCAÇÃO INFANTIL** pertencentes a Rede Municipal de Ensino.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, e na Lei nº 7.853/89 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem. Das vagas destinadas a cada cargo oferecidas neste Edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, **5% serão providas** na forma do § 1º, art. 37, do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e do inciso VIII, art. 37, da Constituição Federal de 1988.

Estado do Amazonas
PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão- SEMAD

4.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

b) entregar ou enviar o laudo médico legível (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos doze meses a partir do término das inscrições (**período de março de 2013 a março de 2014**), assinado por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doença – CID**, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, o número do documento de identidade (RG), o código do cargo e a opção do Cargo, conforme especificado no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

4.2.1 O laudo médico a que se refere a alínea “b” do subitem 4.2 deverá ser entregue ou enviado durante o período das inscrições, indicado no Cronograma Previsto ANEXO I, no Posto de Atendimento indicado no Anexo II, observando o horário de atendimento ou via SEDEX, para a FUNCAB – Concurso Público da Prefeitura de Manaus, Caixa Postal n.º. 100.665 – Cep: 24.020-971 – Niterói/RJ, devendo ser notificado à FUNCAB seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico notificacao@funcab.org, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

4.2.2 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2.3 O laudo médico fornecido terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.3. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida ou indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na *Internet*, no endereço eletrônico www.funcab.org, na data provável disposta no Cronograma Previsto - Anexo I, em link individual através de consulta pelo CPF.

4.4 A inobservância do disposto no subitem 4.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais que indicar.

4.5 Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência, se aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral no cargo.

4.6 A condição de deficiente será obrigatoriamente atestada pela Junta Médico-Pericial do Município, que avaliará, por ocasião da nomeação, a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato, na forma do art. 43 do Decreto n.º. 3.298/1999 e suas alterações.

4.7 O não comparecimento do candidato à perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.8 O candidato com deficiência, reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no concurso, figurará somente na lista de classificação geral no cargo.

4.9 As vagas definidas no *subitem 4.1* deste Edital que não forem providas por falta de candidatos aprovados com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

4.10 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência concorrerá ainda em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

4.11 Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1 O candidato com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá:

a) indicar na solicitação de inscrição as necessidades especiais, bem como os recursos especiais necessários;

b) entregar laudo médico legível (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos três meses a partir do término das inscrições (**período de dezembro de 2013 a março de 2014**), atestando a necessidade do atendimento especial solicitado.

5.1.1 O laudo médico a que se refere a alínea “b” do subitem 5.1 deverá ser entregue pessoalmente ou por procurador habilitado, por procuração simples, durante o período de inscrição, no Posto de Atendimento indicado no

Estado do Amazonas
PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão- SEMAD

Anexo II, observando o horário de atendimento ou via SEDEX, para a FUNCAB – Concurso Público da Prefeitura de Manaus, Caixa Postal nº. 100.665 – Cep: 24.020-971 – Niterói/RJ, devendo ser notificado à FUNCAB seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico notificacao@funcab.org, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

5.1.2 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência e que solicitar atendimento especial para a realização das provas bastará a apresentação do laudo médico exigido na *alínea "b"* do *subitem 4.2* deste Edital, porém tem obrigação de requerer expressamente o atendimento especial que necessitar, de acordo com o subitem 5.1., alínea "a".

a) Se houver necessidade de provas ampliadas, elas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho **16**.

5.1.3 Não serão atendidas as solicitações de atendimento especial cujos laudos médicos tenham sido entregues fora do período das inscrições, salvo nos casos de necessidades especiais surgidas extemporaneamente.

5.1.3.1 Em caso de necessidade especial surgida extemporaneamente, o candidato deverá entrar em contato com a central de atendimento, através do e-mail concursos@funcab.org, até 48 horas antes da realização da prova, solicitando o atendimento especial necessário, juntamente com o laudo médico.

5.2 A solicitação de condição especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.3 A inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não atendimento desta solicitação.

5.4 O laudo médico valerá somente para este concurso, não será devolvido e não será fornecida cópia desse documento.

5.5 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioria legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.

5.5.1 Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

5.5.2 O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos no subitem 23.5., para acesso e permanência no local designado.

5.5.3 A candidata, nas condições descritas no subitem 5.5, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

5.5.4 A saída da sala pela candidata lactante para amamentar não lhe dará direito de ter prorrogação do horário da prova.

5.6 O resultado da análise do pedido de atendimento especial será divulgado no endereço eletrônico www.funcab.org, na data indicada no Cronograma Previsto - Anexo I.

5.6.1 Em caso do indeferimento do pedido, o candidato poderá interpor recurso, nas datas definidas no Cronograma Previsto - Anexo I.

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

6.1 Ter sido aprovado/classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital seus anexos e eventuais retificações.

6.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do *artigo 12, § 1º*, da Constituição Federal, c/c Lei Municipal nº 1.725 de 03.05.2013.

6.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

6.4 Não registrar antecedentes criminais.

6.5 Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

6.6 Firmar declaração de não acumulação de cargos públicos ou de ocupação de outro cargo ou emprego público, especificando cada um deles com o respectivo horário, se for o caso, ou que comprove haver solicitado exoneração, na hipótese de acumulação não permitida.

Estado do Amazonas
PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão- SEMAD

- 6.7** Firmar declaração de não ter sido punido, e(em) decisão da qual não caiba mais recurso administrativo, em processo por prática de improbidade administrativa.
- 6.8** Firmar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio até a data da posse.
- 6.9** Possuir a escolaridade e requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme quadros constantes no subitem 2.1, deste Edital, a serem comprovados com a apresentação de documentos (diploma ou certificado de conclusão de curso, com respectivo histórico), devidamente registrados.
- 6.10** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse no cargo.
- 6.11** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovado por atestado de exame de sanidade e capacidade física validado no ato da posse no cargo pela Junta Médico-Pericial do Município.
- 6.12** Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.
- 6.13** Cumprir as determinações deste Edital.

7. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- 7.1** A nomeação dos candidatos aprovados em cada cargo dar-se-á em estrita observância à ordem de classificação e ao limite de vagas existentes.
- 7.2** A comprovação dos requisitos estabelecidos no subitem 2.1, deste Edital e suas respectivas cópias serão exigidos quando da nomeação do candidato.
- 7.3** O candidato apresentará no ato da posse os seguintes documentos pessoais e suas respectivas cópias: RG; CPF; Título de Eleitor; 2 (duas) fotos 3x4; PIS/PASEP; comprovante de residência; certidão negativa de cargo público (municipal, estadual e federal); declaração de bens atualizada; comprovante de titularidade de conta bancária; certidão de casamento; certidão de filhos menores de 18 anos; exames médicos pré-admissionais com atestado de exame de sanidade e capacidade física validado pela Junta Médico-Pericial do Município; registro no conselho competente e certificado/diploma com respectivo histórico, de acordo com a exigência do cargo.
- 7.4** O candidato, quando nomeado, deverá apresentar-se ao local posteriormente divulgado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD para posse, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo, a requerimento escrito do candidato, conforme Art. 70 da Lei n.º 1.118, de 1.º de setembro de 1971.
- 7.5** O candidato aprovado, quando da sua nomeação, que opte por não tomar posse, no prazo máximo estipulado no subitem precedente poderá requerer "final de lista/reclassificação".
- 7.5.1** O candidato que obtiver autorização da opção do subitem 7.5, dentro do prazo do subitem 7.4, será reclassificado passando a constar na última posição da relação geral de candidatos classificados, podendo ser novamente nomeado, dentro do prazo de validade do concurso, caso haja nomeações dentro do número de vagas, não havendo, no entanto a obrigatoriedade de nomeação do candidato solicitante de "final de fila/reclassificação".
- 7.6** O candidato que não tomar posse no prazo legal estabelecido no subitem 7.4 terá seu ato de provimento tornado sem efeito.
- 7.7** A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela **Prefeitura de Manaus**, por meio da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão (Semad)**, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 7.8** Caso haja necessidade, a Prefeitura de Manaus poderá solicitar outros documentos complementares.

8. DO EXERCÍCIO

- 8.1** O exercício do cargo terá início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse, prorrogável por igual prazo, a requerimento escrito do candidato, conforme art. 75 da Lei n.º 1.118, de 1.º de setembro de 1971.
- 8.2** O servidor que não entrar em exercício dentro do prazo estabelecido no subitem 8.1 será exonerado do cargo.

9. DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

- 9.1** O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**.

Estado do Amazonas
PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão- SEMAD

9.2 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.funcab.org, no período entre **10 horas** do primeiro dia de inscrição até **23h 59min** do último dia das inscrições, observado o horário oficial de Manaus/AM.

9.2.1 Os candidatos que não possuírem acesso à *Internet* poderão se dirigir ao Posto de Atendimento - indicado no Anexo II, observando o horário de atendimento (exceto sábado, domingo e feriado).

9.3 No ato da solicitação de inscrição, o candidato deverá indicar, obrigatoriamente, a opção de Cargo e Divisão Distrital por Zona - DDZ.

9.3.1 Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração das opções do subitem 9.3.

9.4 A **FUNCAB** e a **Prefeitura de Manaus** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.5 O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico www.funcab.org e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.

9.6 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até a data do seu vencimento e, caso não seja feito, o boleto bancário, poderá ser reimpresso **até** às 15h da data estipulada no Cronograma Previsto - Anexo I, observado o horário oficial de Manaus/AM.

9.7 A confirmação da inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.funcab.org após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

9.8 Após o prazo estabelecido no subitem 9.6, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.

9.9 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição

9.9.1 É de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor da inscrição, devendo o mesmo arcar com ônus de qualquer divergência de valor.

9.10 Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, por agendamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

9.11 Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público, exclusão do cargo oferecido ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

9.12 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos mínimos exigidos para o cargo pretendido, especificado no **subitem 2.1**.

9.13 A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

9.14 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de Cargo e Divisão Distrital por Zona-DDZ sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá verificar atentamente o código da opção preenchido.

9.15 Os candidatos poderão se inscrever para mais de um cargo desde que haja compatibilidade dos turnos de aplicação das provas e não será permitida, em nenhuma hipótese, a realização simultânea de provas para cargos distintos no mesmo turno.

9.16. O candidato que efetuar mais de uma inscrição, cujas provas forem aplicadas no mesmo dia e turno, terá sua primeira inscrição (paga ou isenta) automaticamente cancelada.

9.16.1. Não sendo possível identificar a última inscrição paga ou isenta, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição realizada no site, considerando data, dia e hora.

9.17 Na ocorrência de fatos previstos no subitem 9.16., deverá o candidato, para realização das provas, respeitar o local em que fora indicado no Comunicado Oficial de Convocação para Prova - **COCP** para as provas, segundo sua opção de inscrição, não sendo permitido realizá-las fora do local designado sob nenhuma hipótese.

9.18 Ocorrendo a hipótese do subitem 9.16., não haverá restituição parcial ou integral, sob qualquer circunstância, dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

Estado do Amazonas
PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão- SEMAD

9.19 As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à **Prefeitura de Manaus** e a **FUNCAB** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou dados de terceiros, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

9.20 A partir do 5º dia útil do pagamento, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.funcab.org, se os dados da inscrição, efetuada via Internet, foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago devidamente.

9.21. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da FUNCAB, até o 10º dia útil do pagamento do boleto, por meio dos telefones (21) 2621-0966 e (92) 3347 - 2210 ou mediante e-mail: concursos@funcab.org ou no Posto de Atendimento - **Anexo II**, no horário de 9h às 17h (horário oficial de Manaus).

9.22 As inscrições somente serão efetivadas após o pagamento da taxa de inscrição, mediante boleto bancário.

10. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

10.1 Conforme art. 1º da Lei nº. 1.424, de 25 de março de 2010, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos, realizados no âmbito municipal e promovidos por quaisquer dos Poderes da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional Municipal, os candidatos que:

- a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

10.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato disponível por meio do Formulário de Inscrição online, no endereço eletrônico www.funcab.org, nos dias indicados no Cronograma Previsto - Anexo I, informando, obrigatoriamente, o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico, o nome da mãe e declarando de que atende às condições estabelecidas no subitem 10.1.

10.3 A **FUNCAB** verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, do benefício.

10.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé-pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público, e aplicação das demais sanções legais.

10.5 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.

10.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não observar as condições estabelecidas neste Edital.

10.7 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

10.8 O resultado provisório da apreciação das solicitações de isenção de taxa de inscrição dos pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgado na data estipulada no Cronograma Previsto - Anexo I, no endereço eletrônico www.funcab.org.

10.8.1 O candidato disporá de **dois dias para contestar o indeferimento** do seu pedido de isenção de taxa de inscrição, no endereço eletrônico www.funcab.org. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

10.9 O candidato, cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição for **deferido**, terá sua inscrição automaticamente efetuada.

10.10 Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferida** poderão garantir a sua participação no Concurso Público, devendo acessar o endereço eletrônico www.funcab.org e **realizar** nova inscrição, com o pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o seu vencimento, conforme procedimentos descritos no Item 9 deste Edital.

10.11 O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem 10.10, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

11.1 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

Estado do Amazonas
PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão- SEMAD

11.2 É considerada inscrição extemporânea a que tem o pagamento efetuado após a data estabelecida neste Edital.

11.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos no momento da posse. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração, desistência e/ou arrependimento.

11.4 A inscrição do candidato, para os fins deste Concurso Público, implicará a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos demais documentos a serem publicados, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste, podendo responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, e, ainda, a aplicação das demais sanções legais.

11.5 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

11.6 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de *Cadastro de Pessoa Física* (CPF) do candidato.

11.7 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

11.8 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente ao nome e ao endereço, bem como deverá informar o CEP correspondente da sua residência e seu endereço eletrônico, este último, caso possua.

11.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Municipal.

11.10 Os procedimentos para inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.funcab.org.

11.11 A FUNCAB não será responsável por problemas na inscrição ou emissão de boletos via *Internet*, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados. Devendo o candidato fazê-los com antecedência.

12. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

12.1 O candidato poderá acessar o *site* da organizadora www.funcab.org na data prevista no Cronograma para visualizar a lista de candidatos inscritos deferidos.

12.2 Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá, ao acessar o *site* da organizadora www.funcab.org, no link referente ao Concurso Público, digitar dados referentes à sua inscrição.

12.3 O comprovante definitivo de inscrição impresso via *Internet*, deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, juntamente com documento original de identidade.

12.4 Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, etc.) ou mesmo ausência na listagem oficial de inscritos, o candidato terá o prazo de **48 horas** após a divulgação desta para entrar em contato com a **FUNCAB**, por meio do e-mail concursos@funcab.org.

12.5 Na data da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a FUNCAB procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação **do boleto bancário pago** efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. A cópia do comprovante será retida pela FUNCAB. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.

12.5.1 A inclusão de que trata o subitem 12.5 será realizada de forma **condicional** e será analisada pela FUNCAB após a aplicação das provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

12.5.1.1. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 12.5.1, a inclusão será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

12.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção das informações e comprovante referentes à sua inscrição.

13. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

13.1 O concurso público será realizado em etapas compreendidas por:

Estado do Amazonas
PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão- SEMAD

I – Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; e

II – Prova de Títulos de caráter classificatório.

13.2 Todas as etapas acima serão realizadas na cidade de Manaus/AM, em locais, datas e horários a serem comunicados oportunamente, por meio de publicação de Aviso de Convocação no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.funcab.org.

13.3 É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização das etapas do certame.

14. DAS PROVAS

14.1 Serão aplicadas, para todos os cargos, Provas Objetivas de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste Edital, e Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, conforme o quadro a seguir:

14.1.1 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR (EXCETO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR/LÍNGUA PORTUGUESA E PEDAGOGO)

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	POR QUESTÃO	TOTAL	CARÁTER
Objetiva	Conhecimentos Básicos: Língua Portuguesa Atualidades Noções de Informática Conhecimentos Pedagógicos	20	0,10	2,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
Objetiva	Legislação	05	0,20	1,00	
Objetiva	Conhecimentos Específicos	35	0,20	7,00	
*Avaliação de Títulos	-	-	-	3,00	CLASSIFICATÓRIO
-	TOTAL	60	-	13,00	-

14.1.2 CARGO DE NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR/LÍNGUA PORTUGUESA

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	POR QUESTÃO	TOTAL	CARÁTER
Objetiva	Conhecimentos Básicos: Atualidades Noções de Informática Conhecimentos Pedagógicos	20	0,10	2,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
Objetiva	Legislação	05	0,20	1,00	
Objetiva	Conhecimentos Específicos	35	0,20	7,00	
*Avaliação de Títulos	-	-	-	3,00	CLASSIFICATÓRIO
-	TOTAL	60	-	13,00	-

14.1.3 CARGO DE NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGO

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	POR QUESTÃO	TOTAL	CARÁTER
Objetiva	Conhecimentos Básicos: Língua Portuguesa Atualidades Noções de Informática	20	0,10	2,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
Objetiva	Legislação	05	0,20	1,00	
Objetiva	Conhecimentos Específicos	35	0,20	7,00	
*Avaliação de Títulos	-	-	-	3,00	CLASSIFICATÓRIO
-	TOTAL	60	-	13,00	-

Estado do Amazonas
PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão- SEMAD

* Etapa compreendida somente aos candidatos que obtiverem nota final da prova objetiva igual ou superior a 6,00 pontos, e atender ao disposto nos Itens 16 e 17 deste Edital.

14.2 As Provas Objetivas para todos os cargos terão a duração de **04 (quatro) horas** contadas a partir de seu efetivo início e serão aplicadas na data provável indicada no Cronograma Previsto - Anexo I, **no turno matutino para o cargo de Nível Superior/Professor e vespertino para o cargo de Nível Superior/Pedagogo.**

14.3 O Aviso de divulgação dos locais de realização das Provas Objetivas será publicado no Diário Oficial do Município de Manaus - DÔM e divulgado na *Internet*, no endereço eletrônico www.funcab.org,

14.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas, bem como o comparecimento no horário determinado.

14.4.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência mínima de 24(vinte e quatro) horas.

14.5. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), constando data, horário e local de realização da Prova Objetiva, disponível no site www.funcab.org, na data indicada no Cronograma Previsto - Anexo I.

14.5.1. É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização da Prova Objetiva, o seu Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade, observando o especificado no subitem **23.5**.

14.5.2. Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, através das formas descritas no subitem 14.5.

14.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das Provas Objetivas com antecedência mínima de 01(**uma**) hora do horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que as provas objetivas serão iniciadas 10 (dez) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

14.6.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova munido do documento de identidade **original**, do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica de **tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**. Não será permitido uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

14.7 O candidato deverá permanecer no local de realização das provas, **obrigatoriamente**, por, no mínimo, **2 (duas) horas** após o início das provas.

14.7.1 O candidato que se retirar do local de prova antes do horário indicado no subitem acima, estará desistindo do certame e será automaticamente eliminado.

14.8 O candidato poderá levar o seu Caderno de Questões, somente quando faltar **60 (sessenta)** minutos para o término do horário estabelecido para o fim da prova, desde que o candidato permaneça em sala até este momento.

14.8.1 O candidato que se retirar do ambiente de provas antes do prazo estabelecido no subitem anterior não poderá retornar ao local para retirar o seu caderno de provas.

14.9 Não será permitida a anotação do gabarito em qualquer outro local que não seja o Caderno de Questões ou a Folha de Respostas.

14.9.1 O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do certame.

14.10 As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

14.11 O conteúdo programático para as Provas Objetivas encontram-se no Anexo III deste Edital.

14.11.1 A Prefeitura de Manaus e FUNCAB não fornecerão e não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato a escolha e busca do material de estudo.

14.12 Não será permitida a participação do candidato nas etapas do Concurso Público fora do local, data e horário, previamente designados.

14.13 Não haverá segunda chamada ou vista de prova e/ou de documentos considerados sigilosos.

14.14 Durante a realização da prova, o candidato que precisar ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio

Estado do Amazonas
PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão- SEMAD

durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no banheiro, ser submetido à revista por meio de detector de metais.

14.14.1 Na situação descrita no **subitem 14.14**, se for detectado que o candidato esteja portando qualquer tipo de equipamento eletrônico descrito no **subitem 23.22**, será eliminado automaticamente do concurso.

15. DAS PROVAS OBJETIVAS

15.1 As questões das Provas Objetivas serão constituídas de cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o enunciado da questão. Para cada questão, haverá, na Folha de Respostas, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções (A, B, C, D e E), devendo o candidato preencher apenas o correspondente à resposta que julgar correta, conforme o enunciado da questão.

15.1.1 Antes de iniciar a Prova Objetiva, o candidato deverá transcrever a frase que se encontra na capa do Caderno de Questões para o quadro “Exame Grafotécnico” do Cartão de Respostas.

15.2 O candidato transcreverá as respostas das Provas Objetivas para a Folha de Respostas, utilizando-se para esta finalidade exclusivamente de caneta esferográfica de **tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**.

15.3 A Folha de Respostas será o único documento válido para a correção das Provas Objetivas e o candidato será o único responsável pelo seu preenchimento, devendo proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa de Caderno de Questões. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro de preenchimento por parte do candidato.

15.4 Para cada questão, o candidato deverá marcar, obrigatoriamente, um, e somente um, dos cinco campos da Folha de Respostas e arcará com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, ou campo de marcação não preenchido integralmente. As marcações indevidas serão da exclusiva responsabilidade do candidato.

15.5 É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura óptica.

15.6 É responsabilidade do candidato à conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identidade, cargo de sua opção, o tipo de prova impresso e a marcação do gabarito na sua Folha de Respostas.

15.7 Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

16. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

16.1 Concorrerão à Avaliação de Títulos **somente os candidatos que obtiverem nota final da prova objetiva igual ou superior a 6 pontos, e atenderem ao disposto no item 17 deste Edital**, para todos os cargos.

16.2 Os títulos para análise deverão, impreterivelmente, ser entregues, em mãos, no período definido no Cronograma Previsto – **ANEXO I**, no Posto de Atendimento – **ANEXO II**, observando-se o horário de funcionamento do posto indicado.

16.2.1 A entrega poderá ser efetuada também por procurador, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo candidato, nos moldes do subitem 16.8.

16.2.2. Não serão aceitos documentos após o prazo de entrega. O candidato deverá guardar consigo o protocolo de entrega para fim de comprovação em eventual necessidade.

16.2.3 Os títulos deverão ser entregues por meio de **cópias autenticadas em cartório**, anexando formulário próprio para entrega de títulos, disponível no site www.funCab.org, onde o candidato deverá numerar e descrever todos os documentos que estão sendo entregues. Cada documento deverá ser numerado de acordo com o descrito no formulário de títulos. Deverá também anexar declaração de veracidade, conforme modelo constante no **ANEXO IV**.

16.2.4 Não serão aceitos ou pontuados os títulos originais, somente cópias autenticadas em cartório.

16.2.5 Não serão analisados os títulos/declarações:

- a) que não estiverem acompanhados do formulário de entrega devidamente preenchido;
- b) que não estiverem acompanhados da declaração de veracidade devidamente assinada.

Estado do Amazonas
PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão- SEMAD

16.2.6 Caso o candidato esteja inscrito em mais de 01(um) cargo, deverá apresentar a documentação para ambas as inscrições.

16.2.7. Após a entrega dos títulos não será permitida a complementação da documentação.

16.2.8 Fica reservado especificamente à FUNCAB, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

16.2.9 Não serão pontuados os títulos exigidos como requisitos ou habilitação para ingresso no cargo.

16.2.9.1 O candidato que possua mais de um curso de especialização que seja compatível com o requisito do cargo deverá enviar documentação referente a ambos, um para fim de comprovação do requisito e outro para pontuação. Caso o candidato apresente apenas um título dentre os mencionados, esse será considerado como requisito e não será pontuado.

16.2.10 O candidato deverá indicar no formulário citado no subitem **16.2.3** qual o título deverá ser considerado como requisito e o que deverá ser pontuado para titularidade. A não indicação acarretará a não pontuação do título nessa especificação.

16.3 A Avaliação de Títulos valerá até **3,00 pontos**, somente será pontuado um título em cada nível de titulação.

16.4 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, e desde que os mesmos não sejam pré requisito para posse, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

Alínea	Título	Valor de Cada Título	Valor Máximo dos Títulos
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado ou Certificado de Conclusão de Doutorado, acompanhado do Histórico Escolar, no cargo/especialidade em que concorre.	1,50	1,50
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado ou Certificado de Conclusão de Mestrado, acompanhado do Histórico Escolar, no cargo/especialidade em que concorre.	1,00	1,00
C	Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização de Curso acompanhada de Histórico Escolar, conferido após atribuição de nota de aproveitamento, na especialidade a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	0,50	0,50
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			3,00

16.5 Na divulgação das notas após análise dos títulos, receberá nota zero o candidato que entregar os títulos em desconformidade com este Edital e NE (não entregou) o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados.

16.6 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico ou por quaisquer outras vias não especificadas neste Edital.

16.7 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pela Funcab no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário, deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório de cada título declarado. Os documentos apresentados não serão devolvidos.

16.7.1 Não serão recebidos documentos originais, somente cópia reprográfica autenticada. Os documentos apresentados não serão devolvidos.

16.7.2 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.

16.8 Na impossibilidade de comparecimento do candidato serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original e CPF do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade e CPF do candidato.

16.8.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no Edital de convocação para essa etapa, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante legal.

Estado do Amazonas
PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão- SEMAD

17. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

17.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Doutorado ou de Mestrado será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou certificado de conclusão de curso de Doutorado ou de Mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese. Não serão aceitas monografias, teses ou atas em fase de revisão.

17.1.1 Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.

17.2 Para curso de Doutorado ou de Mestrado concluído no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

17.3 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como títulos relacionados nas alíneas A, B e C do quadro de títulos.

17.4 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea C do quadro de títulos, será aceita declaração de conclusão de pós graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

17.4.1 Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.

17.5 Não receberá pontuação na alínea C do quadro de títulos o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem 17.4.1.

17.6 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas alíneas A, B e C do quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados em que constem a carga horária.

17.7 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

17.8 Cada título será considerado uma única vez.

17.9 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuições de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados serão desconsiderados.

18. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

18.1 As provas objetivas (cartão de respostas) de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

18.2 Para cada candidato e para cada uma das provas objetivas, serão calculados:

- a) o Número de Acertos (NA), que será igual ao número de questões da Folha de Respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo;
- b) o Número de Erros (NE), que será igual ao número de questões da Folha de Respostas discordantes do gabarito oficial definitivo.
- c) a Nota na Prova Objetiva (NPO), que será igual ao Número de Acertos(NA) multiplicado pelo valor por questão, conforme disposto no quadro de provas constantes nos subitens 14.1.1; 14.1.2 e 14.1.3 deste Edital.

18.3 Não serão consideradas, para efeito de avaliação, as questões deixadas em branco (não marcadas) ou com mais de uma marcação (dupla marcação).

18.4 A Nota Final nas Provas Objetivas (NFPO) será igual à soma das notas obtidas em cada uma das provas objetivas (NPs) observado o disposto no quadro de provas constantes nos subitens 14.1.1; 14.1.2 e 14.1.3 deste Edital.

Estado do Amazonas
PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão- SEMAD

18.5 Será eliminado do Concurso Público o candidato que obtiver NFPO inferior a 6,00 pontos.

18.6 Os candidatos eliminados na forma do subitem 18.5 do presente Edital não terão classificação alguma no Concurso Público.

18.7 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 18.5 serão ordenados por cargo/especialidade de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (NFPO).

18.8 Os candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência, não eliminados na forma do subitem 18.5, serão ordenados por cargo/especialidade, de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (NFPO).

18.9 Serão convocados para a Avaliação de Títulos os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 6,00 (seis) na prova objetiva, conforme listas organizadas, na forma dos subitens 18.7 e 18.8, observados os empates na última colocação e a reserva de vagas para candidatos com deficiência.

18.10 Os candidatos não convocados para a Avaliação de Títulos, que não alcançaram a nota 6,00 (seis), estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

18.11 Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

19. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

19.1 Para desempate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) for mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Básicos;
- d) possuir a maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

20. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO

20.1 Para todos os candidatos, a nota final no concurso será a soma da nota final obtida nas provas objetivas (NFPO) e da pontuação obtida na avaliação de títulos.

20.2 Os candidatos aprovados serão classificados e ordenados por cargo/especialidade segundo a ordem decrescente da nota final no concurso, observados os critérios de desempate citados no item 19 deste Edital.

20.3 A aprovação no Concurso Público não gera ao candidato aprovado o direito à nomeação, ficando reservado a Prefeitura de Manaus o direito de aproveitamento desse candidato, conforme critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública e vaga disponível.

21. DA DIVULGAÇÃO

21.1 A divulgação oficial de todas as etapas, resultados e demais comunicações referentes a este Concurso se dará na forma de Editais, Aditivos e Avisos, através dos seguintes meios e locais:

21.1.1 Diário Oficial do Município – DOM:

- a) Relação de candidatos isentos da taxa de inscrição, deferidos;
- b) Relação de candidatos inscritos como candidatos com deficiência;
- c) Relação dos locais de provas;
- d) Gabarito oficial preliminar;
- e) Resultado Provisório das Provas Objetivas, divulgação do gabarito e Resultado de Prova de Títulos;
- f) Resultado Final do Concurso Público, composto de listas relacionando os candidatos aprovados por cargo e as respectivas notas finais;
- g) Ato de Homologação do Resultado do Concurso dos candidatos Aprovados;

Estado do Amazonas
PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão- SEMAD

- h) Ato de Nomeação do Resultado do Concurso dos candidatos Classificados, e;
- i) Demais atos pertinentes ao concurso público que se julguem necessários.

21.1.2 Endereço eletrônico www.funcab.org

- a) Todos os Editais, Aditivos, avisos, convocações, COCP e outros.

21.2 Os editais, aditivos e avisos poderão ainda ser divulgados no endereço eletrônico da Prefeitura de Manaus, www.manaus.am.gov.br.

21.3 O desempenho do candidato na Prova Objetiva poderá ser consultado via Internet, em link específico através de consulta pelo CPF e data de nascimento, no endereço www.funcab.org, após a publicação do Resultado Final das Provas Objetivas.

21.4 Os cartões de respostas estarão disponíveis no site www.funcab.org até 15(quinze) dias após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.

21.5 O Edital também será disponibilizado no sistema de escrita em relevo anagliptografia para leitura Braille, bem como os respectivos gabaritos das provas realizadas, no Posto de Atendimento - Anexo II, conforme expressa determinação contida na Lei n.º 352, de 16 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico/CMM, edição 093.

22 DOS RECURSOS

22.1 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação dos resultados provisórios.

22.2. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva de múltipla escolha será divulgado no endereço eletrônico www.funcab.org.

22.3 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar mencionado no item precedente e no item 21.1.1, "d", bem como interpor recurso contra o resultado provisório da prova de títulos, deverá usar formulário próprio, encontrado no endereço eletrônico www.funcab.org, respeitando as seguintes instruções:

22.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

22.3.2 O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.

22.3.3 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.

22.3.4 Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no endereço eletrônico www.funcab.org que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida.

22.3.5 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva de múltipla escolha, a Banca Examinadora poderá manter ou alterar o gabarito, ou, ainda, anular a questão.

22.3.6 Se do exame de recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva de múltipla escolha resultar a anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

22.3.7 Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questões integrante de Prova Objetiva de múltipla escolha, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

22.3.8 Todos os recursos serão analisados e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico www.funcab.org.

22.3.9 Não serão aceitos recursos por Fax, correio eletrônico ou pelos Correios ou fora do prazo.

22.4 A forma e o prazo para interposição de recurso contra o resultado provisório serão disciplinados nos respectivos editais/avisos de resultado provisório.

22.5 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão da resposta de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

22.6 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor despreze a Banca Examinadora.

Estado do Amazonas
PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão- SEMAD

22.7 A **FUNCAB** e a **Prefeitura de Manaus** não se responsabilizam por solicitação de recurso via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

23 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, **neste** Edital e em outros a serem publicados.

23.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial do Município de Manaus - DOM, bem como os divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.funcab.org.

23.3 O candidato poderá obter informações referentes a este Concurso Público, por meio do site www.funcab.org ou por meio dos telefones (21) 2621-0966 e (92) 3347-2210 ou mediante e-mail: concursos@funcab.org ou no Posto de Atendimento - **Anexo II**.

23.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do concurso. O candidato deverá observar rigorosamente o edital, avisos, o portal da Funcab www.funcab.org e os comunicados a serem divulgados na forma do item 21 deste Edital.

23.5 Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (CRQ, OAB, CRC, CRA, CRF etc.) e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

23.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

23.7 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

23.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 23.5 ou não cumprir o disposto no subitem 23.9 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

23.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que se submeterá à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

23.10 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

23.11 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em Edital, avisos ou em comunicados.

23.12 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

23.13 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma, sendo que só poderá ausentar-se do local da prova após decorridos 2 (duas) horas do início da mesma.

23.14 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento de sua Folha de Respostas até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

23.15 Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

23.16 No caso de haver candidatos que concluam a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o item 23.15, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

Estado do Amazonas
PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão- SEMAD

23.17 Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a prova no local de realização destas. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

23.18 A critério da Funcab, poderá ser realizada coleta de digital de todos os candidatos, objetivando a realização de exame grafotécnico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.

23.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

23.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local e horário das provas divulgados, na ocasião da publicação do Edital de que trata os subitens 14.3 e 14.5, implicará a eliminação automática do candidato do certame.

23.21 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

23.22 Após entrar em sala ou local de provas e durante as etapas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, *walkman*, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, *notebook*, *palmtop*, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio digital, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

23.23 O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no subitem 23.22, deverá desligá-lo, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que a FUNCAB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

23.24 Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

23.25 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

23.26 A FUNCAB recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens anteriores.

23.27 A FUNCAB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia de realização das provas.

23.28 Por motivo de segurança não será permitido aos candidatos entrarem no local de realização das provas portando armas de qualquer tipo.

23.29 O candidato que estiver armado não poderá permanecer no local de prova.

23.30 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a. for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- c. fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- d. recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- e. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a Folha de Respostas, sem a devida autorização;
- g. descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na Folha de Respostas;
- h. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

Estado do Amazonas
PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão- SEMAD

- i. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
- j. for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- k. for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- l. for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- m. não permitir ser submetido ao detector de metal;
- n. não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- o. fumar no ambiente de realização das provas;
- p. for surpreendido portando celular durante a realização da prova. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pela FUNCAB ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;
- q. não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pela FUNCAB.

23.31 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

23.32 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

23.33 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

23.34 Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento emergencial local. A equipe de coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

23.35 Caso exista a necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

23.36 O prazo de validade do concurso é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

23.37 O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto a Funcab até o Resultado final do Certame, e caso convocado, na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – Semad, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

23.38 A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e a Funcab não arcarão, em hipótese alguma, com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a investidura no cargo.

23.39 Os casos omissos serão resolvidos pela FUNCAB em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

23.40 Legislação publicada após a data de publicação deste Edital não será objeto de avaliação nas provas do concurso.

23.41 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital, Aviso, Adendo e/ou Aditivo de Edital.

23.42 A Prefeitura de Manaus e a Funcab não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

23.43 O resultado final do concurso será homologado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

23.44 Integram este Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I – Cronograma Previsto;

ANEXO II – Posto de Atendimento;



Estado do Amazonas
PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão- SEMAD

ANEXO III – Conteúdo Programático; e
ANEXO IV – Modelo de Declaração de Veracidade – Prova de Títulos.

SERAFIM PEREIRA D'ALVIM MEIRELLES NETO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD

Estado do Amazonas
PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão- SEMAD

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

ETAPAS DO CONCURSO		DATA	
01.	Publicação de edital de abertura	11/02/2014	
02.	Período de inscrições	INÍCIO	12/02/2014
		FINAL	09/03/2014
03.	Último dia para o pagamento do boleto bancário	10/03/2014	
04.	Período de solicitação de isenção de taxa	INÍCIO	12/02/2014
		FINAL	14/02/2014
05.	Divulgação do resultado de isenção de taxa	21/02/2014	
06.	Recurso contra o indeferimento da isenção	INÍCIO	24/02/2014
		FINAL	25/02/2014
07.	Resposta ao recurso contra o indeferimento da isenção	28/02/2014	
08.	Divulgação da relação preliminar dos candidatos com deficiência e do atendimento especial	26/03/2014	
09.	Recurso contra o resultado preliminar dos candidatos com deficiência e do atendimento especial	INÍCIO	27/03/2014
		FINAL	28/03/2014
10.	Divulgação dos locais e dos horários de realização das provas objetivas, da demanda de candidatos por vaga, relação final dos candidatos com deficiência e do atendimento especial e relação dos candidatos inscritos	04/04/2014	
11.	Aplicação da Prova – Nível Superior – PROFESSOR (MANHÃ) PEDAGOGO (TARDE)	13/04/2014	
12.	Divulgação do gabarito oficial preliminar das provas objetivas, das instruções para interposição de recursos e do formulário para interposição de recursos – Nível Superior – PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - APÓS 12h - Horário de Manaus	15/04/2014	
13.	Prazo para entrega de recursos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas	INÍCIO	16/04/2014
		FINAL	17/04/2014
14.	Divulgação do gabarito oficial definitivo das provas objetivas Resultado final das provas objetivas - Todos os cargos Convocação para a avaliação de títulos – Nível Superior – PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	30/04/2014	
15.	Entrega dos títulos – Nível Superior - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	INÍCIO	02/05/2014
		FINAL	05/05/2014
16.	Resultado provisório na avaliação dos títulos – PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	21/05/2014	
17.	Prazo para interposição de recurso contra o resultado provisório na avaliação dos títulos – Nível Superior - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	INÍCIO	22/05/2014
		FINAL	23/05/2014
18.	Resultado final na avaliação dos títulos	30/05/2014	
19.	Resultado final do concurso público de todos os cargos	02/06/2014	

Estado do Amazonas
PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão- SEMAD

ANEXO II - POSTO DE ATENDIMENTO

LOCAL	FUNCIONAMENTO
<p>Rua Doutor Machado, nº 107, Sala - D, bairro – Centro - Manaus-AM Telefone - (92) 3347 - 2210</p>	<p>Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 9 às 12h – 13 às 17h</p>

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA TODOS OS CARGOS (EXCETO PARA O CARGO DE PROFESSOR/LÍNGUA PORTUGUESA E PEDAGOGO)

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias: nominal e verbal. Regências: nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

ATUALIDADES: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Globalização. Compreensão dos problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado e do país. Meio ambiente.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Ambiente operacional Windows 7. Fundamentos do Windows, operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos, pastas, criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência; Configurações básicas do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano e protetor de tela; Windows Explorer. Ambiente Intranet e Internet. Conceito básico de internet e intranet e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet. Principais navegadores. Ferramentas de busca e pesquisa. Processador de textos. MSOffice Word 2007 e/ou versões superiores. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Cabeçalho e rodapé. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Planilha Eletrônica. MS Office Excel 2007 e/ou versões superiores. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Gráficos. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Correio eletrônico. Conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos anexados. Uso dos recursos. Ícones. Atalhos de teclado. Segurança da Informação. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Educação, sociedade e cultura. A natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política, social e educacional. Teorias da aprendizagem. Estratégias de aprendizagem, Psicologia do desenvolvimento. Pedagogia Social. Contribuições de Piaget e Vygotsky à Educação. Políticas públicas Inclusivas de educação. Currículo: concepções, elaboração, prática, transdisciplinaridade e transversalidade. Pedagogia e intervenção social. Juventude e novas sociabilidades. Sexualidade e juventude. Relação escola-família e escola-cultura. Violência intraescolar. Integração docente e discente. Modalidades de gestão. Cotidiano da escola: conselho de classe, reuniões pedagógicas, treinamento, planejamento, avaliação e acompanhamento. Educar e cuidar. A construção coletiva do projeto político-pedagógico. Análise de erros. Aprendendo a aprender. Educação e cultura afro-brasileira. Princípios éticos profissionais. Tecnologias na educação.

Estado do Amazonas
PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão- SEMAD

CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA O CARGO DE NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR/LÍNGUA PORTUGUESA

ATUALIDADES: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Globalização. Compreensão dos problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado e do país. Meio ambiente.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Ambiente operacional Windows 7. Fundamentos do Windows, operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos, pastas, criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência; Configurações básicas do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano e protetor de tela; Windows Explorer. Ambiente Intranet e Internet. Conceito básico de internet e intranet e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet. Principais navegadores. Ferramentas de busca e pesquisa. Processador de textos. MSOffice Word 2007 e/ou versões superiores. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Cabeçalho e rodapé. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Planilha Eletrônica. MS Office Excel 2007 e/ou versões superiores. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Gráficos. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Correio eletrônico. Conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos anexados. Uso dos recursos. Ícones. Atalhos de teclado. Segurança da Informação. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Educação, sociedade e cultura. A natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política, social e educacional. Teorias da aprendizagem. Estratégias de aprendizagem, Psicologia do desenvolvimento. Pedagogia Social. Contribuições de Piaget e Vygotsky à Educação. Políticas públicas Inclusivas de educação. Currículo: concepções, elaboração, prática, transdisciplinaridade e transversalidade. Pedagogia e intervenção social. Juventude e novas sociabilidades. Sexualidade e juventude. Relação escola-família e escola-cultura. Violência intraescolar. Integração docente e discente. Modalidades de gestão. Cotidiano da escola: conselho de classe, reuniões pedagógicas, treinamento, planejamento, avaliação e acompanhamento. Educar e cuidar. A construção coletiva do projeto político-pedagógico. Análise de erros. Aprendendo a aprender. Educação e cultura afro-brasileira. Princípios éticos profissionais. Tecnologias na educação.

CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA O CARGO DE NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGO

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias: nominal e verbal. Regências: nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

ATUALIDADES: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Globalização. Compreensão dos problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado e do país. Meio ambiente.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Ambiente operacional Windows 7. Fundamentos do Windows, operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos, pastas, criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência; Configurações básicas do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano e protetor de tela; Windows Explorer. Ambiente Intranet e Internet. Conceito básico de internet e intranet e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet. Principais navegadores. Ferramentas de busca e pesquisa. Processador de textos. MSOffice Word 2007 e/ou versões superiores. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Cabeçalho e rodapé. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Planilha Eletrônica. MS Office Excel 2007 e/ou versões superiores. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Gráficos. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Correio eletrônico. Conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos anexados. Uso dos recursos. Ícones. Atalhos de teclado. Segurança da Informação. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus.

CONHECIMENTOS DE LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS

LEGISLAÇÃO: Lei nº 9.394/96. Lei nº 12.796 (que altera a Lei nº 9.394/96). Plano Nacional de Educação - Lei nº 10.172/2001. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990 (ECA): das disposições preliminares, dos direitos fundamentais, do direito à vida e à saúde, do direito à liberdade, ao respeito e à dignidade, do direito à convivência familiar e comunitária, da família natural, da família substituída, do direito à educação, à cultura, ao

Estado do Amazonas
PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão- SEMAD

esporte e ao lazer, do direito à profissionalização e à proteção no trabalho, da prevenção, da prevenção especial. Constituição da República Federativa do Brasil: fundamentos constitucionais dos direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos; Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo; ordem social; seguridade social; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso. Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006, publicada em 20/12/2006. Lei nº 11.494, de 20/6/2007, publicada em 21/6/2007. Lei nº 11.645 de 10/03/2008. Lei do FUNDEB. Lei Orgânica do Município de Manaus. Política Educacional do Estado do Amazonas e do Município de Manaus. Legislação para as pessoas deficientes.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO E01: PEDAGOGO

Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica; Fundamentos da educação. História da educação brasileira: teorias educacionais e educação brasileira. Filosofia da Educação; Relação educação e sociedade: dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica. Bases legais da educação nacional: Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96) e Parâmetros Curriculares Nacionais. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. A supervisão: concepção e prática. Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança, pública: articulação da integração da ação supervisora com as diferentes instâncias do trabalho pedagógico na escola, Formação Continuada. Pesquisa participante como instrumento de inovação e de avaliação do ensinar e aprender. Papel político pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político-pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Comunicação e interação grupal no processo de planejamento: constituição de equipes, encontros e avaliações sistemáticas, capacitação de pessoal para o planejamento, constituição de grupos de estudo, aplicação de critérios na distribuição de tarefas, articulação com outros grupos sociais. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino; métodos e técnicas; multimídia educativa e avaliação educacional. Metodologia de projetos: um caminho entre a teoria e a prática. Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento. Análise de dificuldades, problemas e potencialidades no cotidiano escolar em sua relação com a sociedade concreta. Educação continuada dos profissionais da escola. Avaliação de Desempenho: SAEB, IDEB, Prova e Provinha Brasil

CARGO E02: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: ARTES

História da arte. Movimentos artísticos. O lúdico na obra de arte. Arte – educação. Psicologia da arte. Processo de criação. Percepção. Cor, disco cromático, espectro. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o mundo sonoro, o visual, o tátil. Aspectos formais da Arte: linha, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento, som, ruído, intensidade, timbre, altura, duração, ritmo, dinâmica. Integração através da arte. Artes Cênicas: história das artes cênicas; Papel das artes cênicas no processo educacional, teoria e prática; teatro e jogo, criatividade e imaginação. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino da arte no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção. Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Artes visuais e o multiculturalismo. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Música e expressão. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais. Cultura musical brasileira. Cultura local. Folclore do Brasil. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais – Ensino Fundamental (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010). Diretrizes Curriculares do Município de Manaus. Metodologia do ensino de artes.

CARGO E03: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS

Biologia: Química celular: água e sais minerais; açúcares e gorduras; proteínas; ácidos nucleicos; vitaminas. Citologia: tipos de células; as membranas celulares e suas especializações; o citoplasma e suas organelas; o núcleo celular; a divisão celular; as enzimas e o metabolismo; síntese proteica; fermentação e respiração; fotossíntese; o metabolismo de controle. Virologia: estrutura viral; mecanismo de ação dos bacteriófagos; retrovírus. Histologia animal: embriologia; tecidos conjuntivos; tecidos conjuntivos de sustentação; tecido sanguíneo e hemopoético; tecido epitelial; tecido muscular; tecido nervoso. Taxonomia: reinos simples: *Bactéria* (monera), Protocista (protista) e *Fungi*; reino animalia: poríferos, celenterados, planelmintos, nematelmintos, anelídeos, moluscos, equinodermos, artrópodes, cordados, ciclóstomos e peixes, anfíbios, répteis, aves, mamíferos; reino Plantea: clorófitas, rodófitas, feófitas, briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas. Fisiologia humana: homeostase e proteção; metabolismo e nutrição; a digestão; a circulação; a respiração; a excreção; o sistema nervoso; o sistema endócrino; os sentidos; a locomoção; a reprodução; o sistema imunológico. Morfofisiologia vegetal: grupos vegetais e reprodução; flor, fruto e semente; raiz, caule e folha; tecidos vegetais; anatomia microscópica das espermatófitas; a água na planta; a energia na planta; crescimento e desenvolvimento nas plantas. Hereditariedade: primeira lei de

Estado do Amazonas
PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão- SEMAD

Mendel; genética e probabilidades; cromossomos e alelos múltiplos; segunda lei de Mendel; *linkage*; interação gênica e herança quantitativa; anomalias genéticas na espécie humana. Evolução: teorias da evolução; seleção natural; causas genéticas da variação; mutação; formação de novas espécies; genética de populações; as origens da espécie humana. Ecologia: ecossistemas e nichos ecológicos; energia e matéria nos ecossistemas; níveis tróficos; populações e comunidades; interações biológicas na comunidade: relações entre os seres vivos; biomas e a fitogeografia do Brasil; o impacto da atividade humana sobre a biosfera. *Física*: Sistemas de unidades: o sistema internacional. Mecânica: partícula; posição, deslocamento, velocidade média escalares; movimento retilíneo uniforme; velocidade instantânea escalar; aceleração média escalar; movimento retilíneo uniformemente acelerado; queda livre; 1ª lei de Newton; forças colineares e concorrentes; equilíbrio de forças; forças peso, normal e de atrito; 3ª lei de Newton; 2ª lei de Newton; torque; equilíbrio de corpos rígidos; máquinas simples; trabalho e energia cinética; energia potencial gravitacional; conservação de energia mecânica; hidrostática; empuxo; pressão atmosférica e vácuo. Termologia: energia térmica, calor e temperatura; termometria; dilatação de sólidos e líquidos; calor específico; trocas de calor; calor latente; mudança de fase; comportamento anômalo da água; propagação de calor. Ótica geométrica: fontes puntiformes e extensas; sombra e penumbra; reflexão; refração. Física ondulatória: amplitude, frequência e comprimento de onda; velocidade de propagação; ondas longitudinais e transversais; natureza ondulatória do som; natureza ondulatória da luz; a luz e as cores (composições cromáticas positivas e negativas). Eletricidade e magnetismo: ímãs; campo magnético e linhas de campo; pólos magnéticos; geomagnetismo; cargas elétricas; isolantes e condutores; eletrização por atrito, por contato e por indução; força entre cargas puntiformes: lei de Coulomb; campo elétrico; energia potencial elétrica; potencial elétrico e linhas equipotenciais; capacitância de condutores e equilíbrio eletrostático; fontes DC e AC: pilhas e geradores; corrente elétrica; resistores; circuitos elétricos resistivos; potência elétrica. *Química*: Tabela periódica: notação e classificação dos elementos químicos. Substâncias simples e compostas. Fórmula química. Equação química. Misturas homogêneas e heterogêneas. Separação de misturas. Soluções. Modelo atômico: número atômico, número de massa, íons, cátions e ânions, isótopos, isóbaros e isótonos. Massa atômica e molecular. Ligações químicas: regra do octeto, camada de valência, tipos de ligações. Reações químicas: velocidade de uma reação, lei de Lavoisier, lei de Proust. Funções químicas: ácidos, bases, indicadores, sais, reação de neutralização, óxidos. *Geociências*: Água: aspectos físicos, químicos e biológicos; poluição; obtenção, purificação e tratamento. Ar: camadas atmosféricas e suas composições; camada de ozônio; poluição. Solo: composição da crosta terrestre; origens e tipos de solo; erosão; desertificação; poluição. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais – Ensino Fundamental (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010). Diretrizes curriculares do Município de Manaus. Metodologia do ensino de ciências naturais.

CARGO E04: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO FÍSICA

Objetivos e conteúdos da Educação Física em função do nível de desenvolvimento e aprendizagem da criança e do adolescente. Fases do desenvolvimento. Psicomotricidade. Aprendizagem motora e cognitiva. Organização desportiva: torneios, campeonatos, competições, colônia de férias. Didática e Prática de Ensino específica da disciplina. Educação para o lazer. Recreação: conceito e finalidades. Jogo: conceito e valor. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Técnicas e instrumentos de medida e avaliação em Educação Física. Métodos e técnicas da Educação Física. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a cultura corporal. Jogos cooperativos. Educação Física Escolar: diferentes abordagens. Fisiologia do exercício. Noções de primeiros socorros. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais – Ensino Fundamental (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010). Diretrizes Curriculares do Município de Manaus. Lei Federal nº 9696/98.

CARGO E05: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: ENSINO RELIGIOSO

Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso – FONAPER. Fundamentos Epistemológicos do Ensino Religioso no Brasil Elementos históricos do ensino religioso e contextualização da disciplina no Brasil. O ensino religioso e a participação social, cultura e transferência. Culturas e tradições religiosas. As escrituras sagradas. O ensino religioso/teologias. A origem do fenômeno religioso. O ensino religioso e a escola a partir da Lei nº 9.394/96. Objetivos do ensino religioso para o ensino fundamental. Metodologia de ensino religioso. Direitos Humanos e Diversidade Religiosa.

CARGO E06: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: GEOGRAFIA

Atuais concepções teórico-metodológicas da ciência geográfica e das relativas ao ensino e à aprendizagem. *Ciências Humanas e suas Tecnologias*. Uma nova prática didática na construção do conhecimento geográfico (ensino fundamental). As conexões da Geografia com outras disciplinas, a Interdisciplinaridade e a Transdisciplinaridade. A linguagem cartográfica: o planeta ao alcance do estudante e aplicações do conhecimento geográfico ao cotidiano escolar. A Terra como nossa morada no Universo: o pensar consciente e o agir respeitando o meio ambiente e a atitude de um cidadão plenamente informado sobre problemas cruciais que afetam a humanidade. A dinâmica demográfica mundial e o patrimônio ambiental: por um conhecimento geográfico sem dramas, mas com uma interpretação pluralista do mundo e do Brasil. Uma nova Globalização ou um novo olhar geográfico sobre o Sistema Mundial? As questões ambientais e a humanidade: seus desafios e necessidades de superação. Os recursos hídricos e energéticos e a inserção do território brasileiro neste contexto. A unificação dos mercados nacionais, as tecnologias e o espaço geográfico. O processo de urbanização mundial e sua espacialização no Brasil. A indústria e seus fatores locais. A agricultura e a segurança alimentar no mundo; o

Estado do Amazonas
PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão- SEMAD

agronegócio no Brasil (sua concentração/desconcentração). O sistema mundial: os EUA, a UE (União Européia) e os países que formam o BRIC (Brasil, Rússia, Índia e China); o Japão na ordem mundial; o Oriente Médio e os conflitos atuais; o sistema sul-americano; a unidade e a diversidade da África;. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais – Ensino Fundamental (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010). Diretrizes Curriculares do Município de Manaus. Metodologia de ensino de geografia.

CARGO E07: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: HISTÓRIA

Metodologia do ensino de História. As civilizações da Antiguidade Oriental e Ocidental A formação do mundo contemporâneo. O período entre guerras. Idade Média. A Segunda Guerra Mundial. O mundo após a Segunda Guerra Mundial. O Terceiro Mundo. Brasil – A ocupação inicial do território brasileiro e a questão indígena. A colonização portuguesa no Brasil. O Brasil Imperial. A República Velha. A Era Vargas. A República Contemporânea. A Nova República. Datas comemorativas e a figura do herói no ensino de História. A percepção do fato no ensino de História. A interdisciplinaridade e o conceito de “Longa Duração” na História Nova. Metodologia de ensino de história. História e Cultura Afrobrasileira e Africana.

CARGO E08: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: LÍNGUA INGLESA

Metodologia da Língua Inglês. Pronomes (pessoais, demonstrativos, possessivos, interrogativos). Substantivos. Adjetivos. Artigos definidos e indefinidos. Numerais ordinais e cardinais. Verbos: tobe; presente simples; presente progressivo; there tobe. Horas, dias da semana, meses e estações no ano. Advérbios. Falsos cognatos. Preposições. Conjunções. Verbos; presente x presente contínuo; passado; passado x passado contínuo; presente perfeito; presente perfeito x presente perfeito contínuo; passado perfeito; passado perfeito x passado perfeito contínuo; futuro; condicional; modais; voz passiva/ativa; infinitivo e o gerúndio. QuestionTag. Discurso indireto. Phrasal verbs. Modo imperativo. Leitura e interpretação de textos em língua inglesa. Metodologia de ensino de Inglês.

CARGO E09: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: LÍNGUA PORTUGUESA

Noções de cultura, arte e literatura. O texto literário e o não literário. Aspectos básicos do texto literário: denotação e conotação; principais recursos expressivos. Gêneros literários: lírico, narrativo/épico, dramático. Principais aspectos da versificação. Elementos estruturais da narrativa. Formas narrativas: crônica, conto e romance. Texto: condições de leitura e produção textual: a enunciação. Coesão e coerência textuais. Intertextualidade. Tipologia textual. Modos de organização do discurso: narrativo, descritivo e dissertativo/argumentativo. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia. Sistema fonológico do português. Sistema ortográfico vigente. Morfossintaxe: classes de palavras. Formação de palavras. Morfologia nominal. Morfologia verbal. Morfologia pronominal. Processos sintáticos: subordinação e coordenação. Constituintes da oração e orações no período. Frase e discurso. Valores semântico-sintáticos dos conectivos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação dos termos na frase. Emprego do acento da crase. Normas de pontuação. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais – Ensino Fundamental (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010). Diretrizes Curriculares do Município de Manaus. Metodologia da Língua Portuguesa.

CARGO E10: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: MATEMÁTICA

Sistemas de numeração. Conjuntos numéricos. Operações: múltiplos, divisores. Frações. Números decimais. Medidas: área, perímetros, comprimento, capacidade, volume. Simetria. Função de primeiro e segundo grau. Porcentagens, possibilidades e estatísticas. Gráficos. Ângulos. Proporcionalidade. Equações e inequações de primeiro e segundo graus. Sistema de Equações. Polígonos. Funções e relações. Trigonometria no triângulo. Semelhança. Congruência. Teoremas: Tales e Pitágoras. Círculos. Noções de probabilidade. Geometria: figuras geométricas planas: quadrado, retângulo, triângulo, círculo; sólidos geométricos: cubo, paralelepípedo, prisma, cilindro, pirâmide, cone; esfera: cálculo de perímetros, áreas e volumes. Tópicos de matemática financeira: Juros Simples: Cálculo do montante e do Principal – Equivalência de capitais a juros simples. Juros Compostos: Cálculo do Montante e do Principal – Equivalência de capitais a juros compostos. Taxa de juros: Taxa de juros efetiva e nominal – Cálculo da taxa efetiva a partir da taxa nominal – taxas equivalentes em períodos quaisquer. Fatoração. Polinômios (operações). Lógica. Jogos e desafios da matemática. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais – Ensino Fundamental (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010). Diretrizes Curriculares do Município de Manaus. Metodologia de ensino de matemática.

CARGO E11: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: 1º AO 5º ANO

Letramento e alfabetização, processo de aprendizagem da leitura, da escrita e dos números. Jogos, brincadeiras e psicomotricidade. Trabalhando com histórias. A arte na escola: desenho, teatro, música, pintura. Rotina e gestão em sala de aula. Questões das relações do grupo. Relação família x escola. Ação pedagógica. Objetivos do ensino fundamental. Brincar e aprender. Aprendendo a aprender. Identificação da população a ser atendida, a atividade econômica, o estilo de vida, a cultura e as tradições Interação social. Resolução de problemas. Organização do currículo. Erro e aprendizagem. A construção do conhecimento. Abordagem holística dos conteúdos *Língua portuguesa*: o processo de aquisição da leitura e da escrita, letramento e alfabetização. O texto: apreensão de ideias básicas e acessórias. Interpretação de ideias sugeridas por imagens. A construção da leitura e da escrita pela criança. A arte na escola Metodologia da linguagem: objetivos do trabalho com a linguagem verbal na escola. Usos, funções e valores sociais da linguagem oral e da escrita. Linguagem: variação linguística; interlocução. *Matemática*: a construção dos conceitos matemáticos. Sistema de numeração em diferentes bases. Resolução de problemas envolvendo as quatro operações. Metodologia do ensino de matemática. *Ciências*: água, ar e solo – características

Estado do Amazonas
PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão- SEMAD

físicas, químicas e biológicas e suas relações nos ecossistemas. Sol – fontes de energia e processos energéticos vitais na natureza. Transformações dos materiais na natureza. Seres vivos – suas relações e interações ambientais, cadeia e teia alimentar. Corpo humano: higiene, alimentação, estrutura, funções, reprodução e sexualidade. Meio ambiente. Impactos ambientais – manejo e conservação. Lixo. Poluição. Experiências. *Estudos sociais*: Brasil: aspectos sociais e políticos. Desigualdades regionais no Brasil de hoje. Brasil e estado do Amazonas: principais aspectos geográficos e econômicos. Município de Manaus: aspectos históricos, geográficos e econômicos Espaço e tempo: localização, organização, representação. Tempo físico. Linha de tempo. Maquetes. Mapas e globo terrestre. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais – Ensino Fundamental (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010). Diretrizes educacionais do Município de Manaus. Noções de primeiros socorros.

CARGO E12: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL

Etapas do desenvolvimento psicomotor. Aprendendo a aprender. Planejamento curricular centrado na criança. Processo de aprendizagem da leitura e da escrita. Proposta pedagógica. Função sócio-política e pedagógica. Eixos norteadores e prática pedagógica. Espaço e tempo. Diferentes linguagens da criança. Convivência e interação social. O professor como mediador. Lateralidade. Educar e cuidar. Espaço físico e recursos materiais. Contribuições de Piaget e de Vygotsky. Processo de aprendizagem da leitura e da escrita. A criança e o número. Jogos, brincadeiras e psicomotricidade. Trabalhando com histórias, com livros e revistas, com dramatização, com desenho infantil. A arte na escola. Rotina da sala de aula. Creche: organização do espaço escolar, rotina, atividades, gestão. Avaliação. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (Resolução nº 5 de 17/12/09). Diretrizes educacionais do Município de Manaus. Noções de primeiros socorros.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____, declaro que todas as informações constantes nos documentos entregues para fins de pontuação na etapa de títulos do Concurso Público para provimento de **2.124 (duas mil, cento e vinte e quatro) vagas e Formação de Cadastro Reserva** para os **Profissionais do Magistério** cargos de nível superior da Secretaria Municipal de Educação – SEMED - Prefeitura de Manaus/AM, são completas, verdadeiras e corretas em todos os detalhes.

Local e data.

Assinatura

RG:

CPF:

Inscrição: